

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 12ª REGIÃO

ESTUDOS TÉCNICOS PRELIMINARES PARA CONTRATAÇÃO DE SOLUÇÃO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO

PROAD: 12431/2022

1. Capítulo I - ANÁLISE DE VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

1.1. Objeto

Constitui o objeto da contratação 65 (sessenta e cinco) licenças do software Zoom Rooms que compõem a solução de videoconferência para audiências e sessões de julgamento híbridas.

1.2. Justificativa

Desde que foi implantada, a solução de videoconferência Zoom Rooms tem atendido satisfatoriamente a demanda de gravação e armazenamento de audiências presenciais ou híbridas, acrescentando recursos como múltiplas visualizações das partes e advogados, adaptação inteligente da imagem capturada para a quantidade de pessoas presentes na sala de audiências, integração com a agenda de audiências da Vara do Trabalho e facilitando a operação da videoconferência para o magistrado ou assistente de audiências por meio de um tablet que controla o sistema.

O objetivo desta contratação é dar continuidade à disponibilidade desta solução, aproveitando o domínio desta tecnologia que todos os agentes envolvidos com as audiências adquiriram ao longo do tempo decorrido desde a sua implantação.

A solução está implantada em todas as unidades judiciárias de 1º grau e

salas de sessão, que serão atendidas por esta contratação. Cabe destacar que esta solução é composta pelos equipamentos Poly Studio (já instalados) e pela licença de software Zoom Rooms, que além de permitir a integração do equipamento com o Zoom, adiciona as funcionalidades descritas acima. Estas licenças são comercializadas com validade de 1 ano, e as que o Tribunal possui atualmente tem validade até o dia 03 de março de 2023.

1.3. Quantidade

São 65 (sessenta e cinco) licenças nas salas que possuem a teleconferência como solução para otimizar audiências, sessões de julgamento e reuniões administrativas em modo híbrido, respeitando a distribuição conforme tabela 1 abaixo:.

Id	Unidade	Quantidade de licenças
1	Varas do Trabalho	60
2	Turmas e Seções Especializadas	2
3	Presidência	1
4	Secretaria de Apoio Institucional	1
5	LIODS - Laboratório de Inovação, Inteligência e ODS	1
Total		65

Tabela (1) - Unidades que fazem uso das licenças Zoom Rooms para realização de eventos por videoconferência no TRT12

1.4. Definição e especificação dos requisitos

O Ato conjunto n. 54/TST.CSJT.GP, de 29 de dezembro de 2020 instituiu a solução Zoom como plataforma oficial de videoconferência para a realização de audiências e sessões de julgamento nos órgãos da Justiça do Trabalho.

Esta ferramenta foi originalmente pensada para comunicação em um cenário onde os participantes estão isolados, cada um em seu ambiente (casa ou escritório, por exemplo). A participação de um grupo de pessoas, dentro de uma mesma sala física, como no caso das salas de audiências, demanda o atendimento de requisitos próprios desse ambiente, como localização e foco na pessoa que está usando a palavra, possibilidade de captura de dois ou mais ângulos, microfones que captam a fala com qualidade em qualquer lugar da sala e um bom sistema de caixas de som para que a reprodução da fala dos participantes que estão na videoconferência seja escutada com clareza pelas pessoas que estão na sala de audiência.

Nesse sentido, se faz necessária uma solução que gerencie todas essas questões de forma simples e automatizada para que o secretário de audiências, o magistrado, advogados, partes e depoentes possam se concentrar no objeto das audiências híbridas ou presenciais que precisam ser gravadas.

Pensando nisso, foi adquirida pelo TRT12, por meio do processo de aquisição CD 11271/2021, a solução que viabiliza o atendimento dos requisitos acima juntando os equipamentos Poly Studio (já de propriedade do TRT12) com o software da Zoom Rooms, desenvolvido pela Zoom especificamente para esse cenário da participação de um grupo de pessoas, dentro de uma mesma sala, em uma videoconferência.

1.5. Levantamento das alternativas existentes (análise de mercado)

O Zoom Rooms é a solução que se adequa ao Ato conjunto No. 54/TST.CSJT.GP, de 29 de dezembro de 2020, uma vez que a plataforma Zoom foi instituída como plataforma oficial de videoconferência para a realização de audiências e sessões de julgamento nos órgãos da Justiça do Trabalho.

Esta alternativa está alinhada com a política do Conselho Superior da Justiça do Trabalho e possui a compatibilidade com a solução de telefonia VoIP e grava nativamente as sessões virtuais em formato digital (MP4), compatível com o sistema PJe Mídias do CNJ.

Considerando que a empresa XP ON Consultoria LTDA possui a exclusividade no domínio do TRT12 (conforme carta apresentada no marcador 14 deste PROAD), faz-se necessária a aquisição de licenças junto a esta empresa, para se manter a centralização do uso do domínio @trt12.jus.br no uso do software Zoom Rooms. Em face do exposto, apresenta-se a XP-ON como o único fornecedor possível para a solução completa.

Pelas razões apresentadas, considerando as opções existentes no mercado e a necessidade de compatibilidade do sistema com o fabricante Zoom, buscando atender aos requisitos técnicos, normativos e de qualidades esperados para esse tipo de serviço, concluímos que é oportuno e vantajoso para atender a necessidade de operacionalizar audiências em formato híbrido no Tribunal optar pela renovação das licenças Zoom Rooms, comercializadas pela empresa XP ON Consultoria LTDA.

1.7. Especificação Completa da Solução

Para evitar erros materiais relacionados à repetição das especificações completas da solução, que estão presentes tanto no documento de estudos preliminares da contratação quanto no seu projeto básico, as informações referentes à esta seção estão disponíveis no Anexo I - Especificações Técnicas.

1.8. Relação Entre a Demanda Prevista e a Quantidade Adquirida

Conforme a distribuição apresentada na seção 1.3, que trata das quantidades, é necessária a contratação de 65 (sessenta e cinco) licenças do software Zoom Rooms, sendo que este número atende plenamente à demanda prevista.

1.9. Considerações Sobre Preços

Conforme descrito no item 1.5, a empresa Poly é detentora de exclusividade no mercado para operação com o sistema Zoom nesse tipo de

solução integrada, e a XP-ON como o único fornecedor possível para a solução completa

Como resultado da pesquisa de preços foram levantados os valores contidos no Item 5 da Ata de Registro de Preços Nº 13/2022 do Pregão Eletrônico Nº 22/2022 do Tribunal Regional Federal da 4ª Região, para contratação por 36 (trinta e seis) meses no valor de **R\$7.882,00 (Sete mil oitocentos e oitenta e dois reais)** e valor anual de **R\$2.627,33 (Dois mil seiscentos e vinte e sete reais e trinta e três centavos)** por licença.

1.9.1 Justificativa sobre os preços propostos (pesquisa de preços).

Visando demonstrar que os preços propostos para este objeto estão dentro dos valores de mercado, foram elaboradas duas tabelas onde estão expressos valores da Ata de Registro de Preços do TRF4 (Tabela 3) e propostas de empresas e contratos (Tabela 4) semelhantes, estabelecidos com outros órgãos.

Para este estudo foi dada preferência a valores de contratos públicos recentes. Abaixo seguem as tabelas demonstrativas:

	Órgão	Valor Anual (R\$)	Valor com Vigência de 3 anos(R\$)
Preço 1	TRF 4ª Região - ARP Nº 13/2022 - Item 5 Empresa: XP ON Consultoria LTDA.	2.627,33	7.882,00

Tabela (3) Valor referente ao Pregão Eletrônico Nº 22/2022 do TRF 4ª Região

	Contratante	Valor Anual (R\$)	Empresa Proponente/Contratada
Preço 2	TRT12ª Região - Proposta de 03/12/2022 (12 meses)	3.692,00	VIDEOBRAX LTDA.
Preço 3	TRT 21ª Região - Contrato TRT/DLC Nº28/2022	5.090,00	XP ON Consultoria LTDA.
Preço 4	TRT12ª Região - Proposta de 08/11/2022 (12 meses)	5.090,00	XP ON Consultoria LTDA.

Tabela (4) Outros contratos/propostas com o mesmo objeto e vigência de 12 (doze) meses.

Analisando os valores das Tabelas 3 e 4, em especial o Item 5 da ARP Nº 13/2022 (Tabela 3), do Pregão Eletrônico do TRF da 4ª Região podemos concluir que o montante anual para esta contratação, R\$2.627,33 apresenta-se como vantajoso e está abaixo dos valores praticados no mercado. Assim, esta equipe de planejamento da contratação entende como vantajosa a adesão à ata do TRF4.

Toda a documentação acima citada está anexa ao processo, como forma de comprovação dos valores expressos neste documento.

1.9. Avaliação das Necessidades de Adequação do Ambiente para Viabilizar a Execução Contratual

Item	Característica	O que precisa ser feito
01	Infraestrutura tecnológica (equipamentos, redes, link, etc.)	Por se tratar de renovação de licenças já em uso a solução não implica na alteração da infraestrutura.
02	Infraestrutura elétrica	A solução não implica em necessidade de ligações elétricas adicionais.
03	Logística de implantação	Não será necessária por se tratar de renovação de licenças de software.
04	Espaço físico	Esta solução não implica em necessidade de alteração do espaço físico.
05	Mobiliário	Não será necessária por se tratar de renovação de licenças de software.
06	Impacto ambiental	Estima-se impacto ambiental positivo em virtude da redução de necessidade de deslocamento que a audiência híbrida proporciona.
07	Liberação de acesso	Não será necessária por se tratar de renovação de licenças de software já implantadas.

Tabela (5) - Avaliação de alterações no ambiente do Tribunal

1.10. Disponibilidade orçamentária

A contratação está prevista no Plano Anual de Aquisições e Contratações do Tribunal Regional do Trabalho da 12ª Região PAAC 2023: 15375

Os valores para possível contratação foram estimados com a solução Zoom Rooms em quantidade para uso nas unidades, conforme apresentado na Tabela 1.

Valor estimado total (para **3 anos**): **R\$ 512.330,00 (quinhentos e doze mil, trezentos e trinta reais)**.

Valor estimado para 2023: **R\$ 170.776,67 (cento e setenta mil, setecentos e setenta e seis reais, e sessenta e sete centavos)** - GND3:

Classificação da despesa: 3.3.90.40.19

2. Capítulo II - SUSTENTAÇÃO DO CONTRATO

2.1. Recursos Necessários à Continuidade do Negócio Durante e Após a Execução do Contrato

2.1.1. Recursos Materiais e Humanos

Quanto aos recursos materiais, o contratante possui acesso à internet e disponibiliza as condições para que o suporte seja prestado de forma remota nos termos especificados na especificação completa da solução, Anexo I - Especificações Técnicas, dos estudos técnicos.

Quanto aos recursos humanos, a execução dos serviços contratados pressupõe a existência dos seguintes papéis e responsabilidades:

- **Preposto da contratada:** integrante da contratada com capacidade gerencial para tratar de todos os assuntos previstos neste Termo de Referência e no instrumento contratual correspondente, sem implicar em ônus para o contratante;
- **Fiscal de contrato:** integrante do setor requisitante que exercerá a função operacional de acompanhar e fiscalizar a execução do contrato, relatando os fatos à autoridade competente; anotar as ocorrências em registro próprio (livro de ocorrência) e determinar a regularização de problemas na execução contratual;

- Gestor de contrato: integrante da área de Tecnologia da Informação e Comunicação do Tribunal, exercerá função de supervisão, acompanhando, fiscalizando e intervindo na execução contratual, de tal forma que garanta a fiel observância das cláusulas contratuais e a perfeita realização do objeto.

Não haverá ingerência do Tribunal em qualquer das atribuições de gestão de equipe da contratada, exceto naqueles casos que digam respeito iminente e exclusivamente a aspectos técnicos.

A contratada deverá dimensionar todos os recursos necessários à prestação dos serviços (perfis, senioridade e quantidade), levando-se em consideração as condições constantes no objeto.

2.2. Estratégia de Continuidade Contratual

Em relação às licenças *Zoom Rooms* para a realização de audiências híbridas, é necessário estabelecer que:

- Para a contratação de licença do *software* Zoom Rooms, por se tratar de *Software* como Serviço - SAAS - a contratação deste item **deverá prever a possibilidade de prorrogação**, a critério do contratante e mediante a anuência da contratada, por meio de termos aditivos, obedecido o período admitido na legislação em vigor, **que atualmente está definido no art. 57, inc. II, da Lei nº 8.666/93, conforme nova redação que lhe deu a Lei nº 9.648/98.**

Todavia, em casos de descumprimento foram elaboradas duas estratégias de ação para a equipe de gestão, conforme segue.

2.3. Ações de Transição e Encerramento Contratual

- Para as licença do *software Zoom Rooms*, a continuidade dos serviços após o término da vigência do contrato original ou de cada aditivo de prorrogação, deve ser avaliada a oportunidade, a conveniência e a vantajosidade de aditar o contrato de suporte ou promover a sua substituição por novo contrato que altere as condições de execução, com as seguintes ações.

Ação: realização de procedimentos para nova contratação.

Responsáveis: gestor do contrato, equipe de planejamento da contratação, setor de licitações e administração do Tribunal.

Data de Início: até 90 (noventa) dias antes do encerramento do contrato.

Data do Fim: até 30 (trinta) dias antes do encerramento do contrato.

2.3.1. Entrega das Versões Finais dos Produtos

A solução de *software* deverá ser mantida atualizada até o encerramento do contrato.

2.3.2. Transferência Final de Conhecimentos

Conforme descrito no Anexo I - Especificações Técnicas, sempre que solicitado haverá a transferência de conhecimentos sobre instalação e configuração dos produtos, e também:

- Entrega de relatórios dos chamados que porventura venham a ser atendidos
- Informações das alterações de versões
- Relatório dos procedimentos indicados/adotados nos atendimentos.

Desta forma, dentro da vigência do contrato de licença de *software* não há uma data específica para a transferência final de conhecimentos.

2.3.3. Devolução de Recursos Materiais

Não é aplicável pois neste contrato o TRT12 não fornecerá recursos materiais para a Contratada.

2.3.4. Revogação de Perfis de Acesso

Não é aplicável pois não serão fornecidos perfis de acesso pelas áreas de rede ou sistemas do TRT12 nesta contratação

2.4. Estratégia de Independência

A troca de solução depende do surgimento de novas tecnologias para encontros telepresenciais no formato híbrido, além de alteração na plataforma oficial de videoconferência para a realização de audiências e sessões de julgamento nos órgãos da Justiça do Trabalho, definida pelo Ato conjunto n. 54/TST.CSJT.GP, de 29 de dezembro de 2020.

2.4.1. Formas de Transferência do Conhecimento

Durante a vigência da garantia das licenças para uso do *software*, respeitando as condições de atendimento, o Tribunal pode solicitar à contratada instruções sobre funcionamento do *software* por meio de videoconferência, ligações telefônicas, manual ou relatórios.

2.4.2. Direitos de Propriedade Intelectual (Lei nº 9.610, de 19 de fevereiro de 1998)

Os direitos de propriedade intelectual dos produtos *open source* que compõem o conjunto de tecnologias objeto desta contratação devem ser respeitados por todas as partes envolvidas, especialmente os direitos autorais e a propriedade intelectual dos códigos-fonte dos *softwares*, conforme estabelecido na Lei nº 9.610, de 19 de fevereiro de 1998, sobre direitos autorais, e na Lei nº 9.279, de 14 de maio de 1996.

3. Capítulo III - ESTRATÉGIA DA CONTRATAÇÃO

3.1. Natureza do Objeto

Trata-se de aquisição de licenças de software, cujos padrões de desempenho e qualidade estão objetivamente definidos no edital por meio de especificações usuais no mercado.

3.2. Parcelamento do Objeto

O serviço prestado não poderá ser parcelado.

3.3. Desmembramento da Solução

Como a presente contratação refere-se à aquisição de 65 (sessenta e cinco licenças) de um único item, não é vantajoso aplicar o desmembramento da solução.

3.4. Modalidade e Tipo de Licitação (Justificativa)

Conforme explicitado anteriormente a contratação se dará por meio de Adesão ao Item 5 da Ata de Registro de Preços Nº 13/2022 (m. 10), resultante do Pregão Nº 22/2022 do TRF da 4ª Região.

3.5. Classificação Orçamentária

Número Completo: **3.3.90.40.19**

1º dígito: Categoria Econômica da Despesa

3 - Despesas correntes

2º dígito: Grupo de Natureza da Despesa (GND)

3 - Outras despesas correntes

3º e 4º dígitos: Modalidade da Aplicação

90 - Aplicações Diretas

5º e 6º dígitos: Elemento da Despesa

40 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - TIC

7º e 8º dígitos: Subelemento

19 - Computação em nuvem - *software* como serviço - SaaS

3.6. Equipe de Apoio à Contratação

Este papel será desempenhado pela equipe de planejamento da contratação do órgão.

3.7. Equipe de Gestão da Contratação - Composição Mínima da Equipe Sugerida

- a) Gestor do Contrato e Fiscal Demandante: serão indicados nominalmente pelo Diretor da Secretaria demandante. A indicação será efetuada no despacho de aprovação dos Estudos Preliminares e do Projeto Básico.
- b) Fiscal Técnico: será indicado nominalmente pelo Diretor da SETIC, no despacho de aprovação dos Estudos Preliminares e do Projeto Básico.
- c) Fiscal Administrativo: será indicado nominalmente pelo Diretor da Secretaria Administrativa e Financeira, por despacho, ao determinar a abertura de procedimento administrativo.

4. Capítulo IV - ANÁLISE DE RISCO

4.1. Risco 1 - Risco de que problemas na captação de áudio deixem incompreensíveis a fala dos participantes nas audiências híbridas.

- a. Probabilidade: média
- b. Danos: altos
- c. Ações preventivas:
 - i. Assegurar que o Tribunal conte com sistema de captação de áudio compatível com a necessidade da área fim.
Responsável pela ação: equipe técnica da contratação
- d. Ações de contingência:
 - i. Conferir as gravações por amostragem, entre audiências.
Responsável pela ação: gerenciadores das audiências híbridas e telepresenciais.

4.2. Risco 2 - Risco de interromper audiências híbridas por erros de operação devido a complexidade no manuseio do sistema.

- a) Risco: médio
- b) Probabilidade: baixa
- c) Danos: altos
- d) Ações preventivas:
 - i) Instruir os operadores da solução a fazer uma verificação prévia antes da ocorrência do evento para testar toda a solução, buscando auxílio do SUPORTE caso necessário.
Responsável: equipe de SUPORTE
- e) Ações de Contingência:
 - i) Manter equipe de suporte com conhecimento no software Zoom Meetings e no Zoom Rooms a fim de orientar magistrados e servidores no uso da solução.
Responsável: Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação

5. Capítulo V - ASSINATURAS

Florianópolis, 12 de janeiro de 2023.

Equipe de Planejamento da Contratação

Integrante Demandante Titular	Integrante Demandante Substituto
Nome: Pedro Paulo da Silva Matrícula: 3164 Lotação: SUPORTE Coordenadoria de Suporte Técnico Usuários de TIC Cargo: Técnico Judiciário Nome da Função: Diretor de Serviço CJ-01 E-mail: pedro.silva@trt12.jus.br Ramal: 4323	Nome: Maurício Kilian dos Anjos Matrícula: 2091 Lotação: SUPORTE Coordenadoria de Suporte Técnico Usuários de TIC Cargo: Técnico Judiciário Nome da Função: Assessor Técnico SETIC CJ-01 E-mail: mauricio.anjos@trt12.jus.br Ramal: 4229
Integrante Técnico Titular	Integrante Técnico Substituto
Nome: Alex Andrade Siqueira Campos Matrícula: 4220 Lotação: SUPORTE Coordenadoria de Suporte Técnico Usuários de TIC Cargo: Analista Judiciário Nome da Função: Chefe de Seção FC-05 E-mail: alex.campos@trt12.jus.br Ramal: 4379	Nome: Paulo Renato Manfro Matrícula: 2357 Lotação: SUPORTE Coordenadoria de Suporte Técnico Usuários de TIC Cargo: Técnico Judiciário E-mail: paulo.manfro@trt12.jus.br Ramal: 4391
Integrante Administrativo Titular	Integrante Administrativo Substituto
Nome: Sheila belli Cargo: Analista Judiciário Lotação: Coordenadoria de Licitações e Compras Cargo: Analista Judiciário Nome da Função: Assistente Administrativo FC-04 E-mail: sheila.belli@trt12.jus.br Ramal: 4092	Nome: Sérgio Moritz Cargo: Analista Judiciário Lotação: Coordenadoria de Licitações e Compras Cargo: Analista Judiciário Nome da Função: Assistente Administrativo FC-04 E-mail: sergio.moritz@trt12.jus.br Ramal: 4322